

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

AUTOS Nº 0004549-98.2019.8.16.0185 (PROJUDI) - DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES DA EMPRESA RECUPERANDA CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 77.578.623/0001-70, na forma do **artigo 36 da Lei 11.101/2005**.

A Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA - em Recuperação Judicial, para comparecer virtualmente à Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o dia **24 de março de 2021, às 13h30min** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. No dia designado para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento na plataforma, das 9h às 12h30, durante o qual será possibilitado o acesso de todos ao sistema, verificada a lista de presenças e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de ingresso. O cadastramento prévio dos participantes deverá ocorrer até o dia 23 de março de 2021, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjcasaalta@credibilita.adv.br. Através do email cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes a AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Anota-se, desde já, que os credores ao enviarem os documentos para o cadastramento deverão expressamente indicar o e-mail por meio do qual pretendem o acesso ao link no dia da votação. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em **segunda convocação** que será realizada no **dia 31 de março de 2021, às 13h30min, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. No dia designado para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento na plataforma, das 9h às 12h30, durante o qual será possibilitado o acesso de todos ao sistema, verificada a lista de presenças e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de ingresso. O cadastramento prévio para participação do ato deverá ocorrer até o dia 30 de março de 2021, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjcasaalta@credibilita.adv.br. Anota-se, desde já, que os credores ao enviarem os documentos para o cadastramento deverão expressamente indicar o e-mail por meio do qual pretendem o acesso ao link no dia da votação. Em ambas as datas o ato será transmitido no youtube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da: i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, ii) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, deverão ser feitas por meio do e-mail a ser enviado para rjcasaalta@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processo/casa-alta/>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.credibilita.adv.br/processo/casa-alta/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: www.credibilita.adv.br. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Curitiba, 01 de março de 2021. Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei.

